



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ EDITAL N.º 03/2019

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Águaí torna público, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, a retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2019, conforme itens que seguem:

**01** No item 3.5.1, com a previsão e normatização da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, leia como segue e não como constou:

3.5.1 *Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas - de acordo com os itens 3.7 e subitens - e pagas - de acordo com o disposto no item 3.7.2 e subitens - ou isentas de pagamento - de acordo com o disposto no item 3.15 e subitens.*

**02** Exclui-se o item 3.7.1.2 do Edital de Abertura.

**03** Inclui o item 3.7.3 com a seguinte disposição:

3.7.3 *O candidato poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme disposições do item 3.15 e subitens.*

**04** Inclui o item 3.15 e subitens, que prevê e normatiza o requerimento para isenção do pagamento do valor da inscrição, com as seguintes disposições:

3.15 *Da isenção de pagamento do valor da Inscrição*

3.15.1 *Podem requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.*

3.15.2 *O requerimento da isenção do pagamento do valor da inscrição se dará no dia **20 de janeiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos.***

3.15.2.1 *O candidato abrangido pelo Decreto n.º 6.593/2008, para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:*

3.15.2.1.1 *estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.*

3.15.2.1.2 *ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07.*

3.15.2.1.3 *ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.7; 3.7.1 e 3.7.1.1 deste edital.*

3.15.2.1.4 *Clicar no “Tipo de Solicitação de Isenção”, “CadÚnico”, preencher e conferir o formulário com todos os dados pessoais obrigatórios.*

3.15.2.1.4.1 *transmitir os dados enviando a solicitação.*

3.15.2.1.4.1.1 *Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que informe os dados cadastrais exatamente idênticos como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.*

3.15.2.1.4.1.2 *Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias e que tenha atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.*

3.15.2.1.4.1.3 *A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.*

3.15.2.1.5 *O Município de Aguaí e/ou o IPEFAE consultará ao órgão gestor do CADÚnico, através do SISTAC, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.*

3.15.2.1.6 *Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato abrangido pelo Decreto n.º 6593/2008 que:*



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentos;
  - c) requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição preenchendo os dados incorretos ou incompletos, ou tiver se cadastrado recentemente, ou tiver o cadastro desatualizado.
- 3.15.2.1.7 Qualquer problema em relação ao Cadastro Único deve ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do candidato, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento municipal. O SISTAC apenas reconhecerá alterações de dados realizadas no sistema do Cadastro Único após 45 dias, em média.
- 3.15.2.2 O candidato doador de medula óssea, para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:
- 3.15.2.2.1 Ter seus dados pessoais e o tipo de HLA incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) a partir do cadastro como doador voluntário de medula óssea realizado nos hemocentros localizados em todos os estados do país.
  - 3.15.2.2.2 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.7; 3.7.1 e 3.7.1.1 deste edital.
  - 3.15.2.2.3 Clicar no “Tipo de Solicitação de Isenção”, “Doador de Medula Óssea”, preencher e conferir o campo com o número do registro (REDOME) e enviar digitalizado a carteirinha de doador emitido pelo REDOME.
    - 3.15.2.2.3.1 Após preencher o campo e selecionar o arquivo digitalizado com o documento, clicar em “Enviar Pedido de Isenção”, transmitindo os dados, enviando a solicitação e o arquivo.
- 3.15.3 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
  - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
  - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.15.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15.5 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato será publicado no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia **21 de janeiro de 2020**, em ordem alfabética, com o número da Cédula de Identidade.
- 3.15.6 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.
- 3.15.7 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado no período de **22 a 24 de janeiro de 2020**.
- 3.15.8 A decisão referente ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia **28 de janeiro de 2020**.
- 3.15.9 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá efetuar sua inscrição conforme o constante no item e 3.7 e seus subitens.

**05**

No item 7.1, inclui o subitem 'f', com a seguinte disposição:

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante ao IPEFAE, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- (...)
- f) isenção do pagamento do valor da inscrição.

(SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA)



**Prefeitura Municipal de Aguaí**  
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP  
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**06**

No Anexo VI “Cronograma”, inclui as datas referente ao requerimento, divulgação e recursos sobre a solicitação da isenção do pagamento do valor da inscrição, valendo o disposto a seguir:

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO	ATIVIDADE	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
30/12/2019	-	Publicação do Edital	Diário Oficial, sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
02/01/2020 a 03/01/2020	até as 23h59 do último dia	Prazo para impugnação do Edital	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
06/01/2020	0h	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	
17/01/2020	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a impugnação do Edital	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
20/01/2020		Período para requisição da Isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
21/01/2020	23h	Divulgação da lista com Deferimento ou Indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
22/01/2020 a 24/01/2020	23h	Prazo para protocolo de recurso sobre indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
28/01/2020	23h	Divulgação dos resultados dos recursos sobre o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
30/01/2020	até as 23h59 do último dia	<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	
31/01/2020	-	Vencimento do Boletim	
11/02/2020	23h	Divulgação da lista de candidatos efetivados e candidatos com tratamento especial	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
12/02/2020 a 14/02/2020	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recursos devido a não efetivação da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
17/02/2020 a 20/02/2020	até as 18h do último dia	Julgamento das solicitações para averiguação da não efetivação da inscrição	
21/02/2020	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das solicitações de averiguação da não efetivação de inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
21/02/2020	23h	Divulgação do Local e Horário da realização da Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
01/03/2020	-	<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS</b>	
02/03/2020	23h	Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
03/03/2020 a 05/03/2020	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito e questões da Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
26/03/2020	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente ao gabarito e prova objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
27/03/2020	23h	Divulgação do Resultado Provisório	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
30/03/2020 a 01/04/2020		Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado Provisório	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
16/04/2020	23h	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos recursos referente ao Resultado Provisório	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
17/04/2020	23h	Divulgação do Resultado Final	Diário Oficial, sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>

O Edital de Abertura será atualizado a fim de que seja validada a retificação.  
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura nº 03/2019.

Aguaí, 14 de janeiro de 2020

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito